

01 | 2023

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de  
*Alfândega da Fé*



## ■ ÍNDICE

### CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.01 .....	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.02 .....	7

### AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO–Mobilidade intercarreiras/categorias Técnico/a Superior Psicomotricidade ....	10
B.2 DESPACHO–Mobilidade intercarreiras/categorias Técnico/a Superior Serviço Social .....	11
B.3 DESPACHO–Mobilidade intercarreiras/categorias Assistente Técnica .....	12

## CÂMARA MUNICIPAL

### A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 01

#### Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 10 de janeiro de 2023.

Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Tomada de posição sobre a quebra de produção de castanha, azeite, amêndoa e vinha-para DISCUSSÃO e DECISÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a proposta de tomada de posição apresentada nesta reunião e proceder à divulgação da mesma conforme nela proposto.

2. “Us Bat’ N’ Pelle” Associação Cultural, Musical e Recreativa-Pedido de apoio financeiro-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Musical e Recreativa “Us Bat’ N’ Pelle”, no montante de €2.003,40 (dois mil e três euros e quarenta cêntimos), para pagamento de faturas de 3 viagens já efetuadas pela Empresa Santos, Lda, conforme referido no ofício, registado na

aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6625 (seis mil seiscentos e vinte e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

3. Moto clube Alfandeguense “Bota’ T’ N’ uma Strada” - pedido de apoio financeiro-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Moto clube Alfandeguense “Bota’ T’ N’ uma Strada”, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para a realização do Passeio Todo o Terreno realizado no dia 11 de dezembro, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7016 (sete mil e dezasseis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

4. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pombal-Pedido de apoio financeiro-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pombal, no montante de €9.000,00 (nove mil euros), para a realização de obras, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6279 (seis mil duzentos e setenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

5. Junta de Freguesia de Vilarchão-Pedido de apoio financeiro-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vilarchão, no montante de €4.749,00 (quatro mil setecentos e quarenta e nove euros), para poderem manter a caixa ATM na aldeia de Vilarchão, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da

Medidata sob o nº 2853 (dois mil oitocentos e cinquenta e três) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

6. Junta de Freguesia de Vilarelhos–Pedido de apoio financeiro–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vilarelhos, no montante de €4.000,00 (quatro mil euros), para ajudar a custear as despesas referentes ao lançamento do livro “Vilarelhos, Tempos e Memórias”, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6280 (seis mil duzentos e oitenta) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

7. Inteligência Local–Associação para a Regeneração, Desenvolvimento e Governança das Economias Locais–Pedido de apoio financeiro–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação “Inteligência Local”, no montante de €330,45 (trezentos e trinta euros e quarenta e cinco cêntimos), para pagar os custos associados à criação da referida Associação, conforme referido no e-mail enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7125 (sete mil cento e vinte e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

8. Proposta de Regulamento de Horários de Trabalho e Assiduidade da Câmara Municipal de Alfândega da Fé–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento e Registo de Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município, anexos à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Hum-

nos, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 111 (cento e onze) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

9. Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé–Aquisição de um camião cisterna–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6 (seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

10. Escritura de Promessa de Compra e Venda de talhões de terreno compreendidos no Loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé–DISTRATE–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, autorizar o distrate da escritura de promessa de compra e venda realizada em 14 de dezembro de 1990, nos termos e de acordo com mencionado na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 100 (cem) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

11. Proposta de Afetação de Despesas com Pessoal para 2023–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8 (oitenta e seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

12. Modificações aos Documentos Previsionais de 2022–18ª Alteração Permutativa ao OM | GOPS

2022-para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** do teor da informação da Divisão Financeira, registrada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7649 (sete mil seiscentos e quarenta e nove), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

13. Empréstimo de curto prazo, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, até ao montante de €300.000,00-Ratificação nos termos da competência que é conferida pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Senhor Presidente da Câmara.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7621 (sete mil seiscentos e vinte e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que autorizou a consulta a entidades bancárias para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de €300.000,00 (trezentos mil euros) pelo prazo de 12 (doze) meses.

14. Empreitada de “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de incubadora de empresas-Fase 1-Auto de Medição Nº 4TN-para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** da decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, através de despacho proferido em 14-12-2022, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7251 (sete mil duzentos e cinquenta e um) do

ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

15. Empreitada da “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé-Remodelação e Requalificação-2.ª Fase-Auto de Medição N.º 2 TN-para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em 21-12-2022, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7502 (sete mil quinhentos e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 2TN, no valor de €110.016,14 (cento e dez mil e dezasseis euros) e catorze cêntimos), relativamente à empreitada de “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé-Remodelação e Requalificação-2ª Fase”.

16. Empreitada de “Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei” - Auto de Medição 3 TN-para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em 09-12-2022, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7154 (sete mil cento e cinquenta e quatro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 3TN, no valor de €95.790,65 (noventa e cinco mil setecentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos), relativamente à empreitada de “Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei”.

17. Setor de Licenciamento-processo PC.72/22-PH.301/22-Emitida certidão para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal-4

frações, sito em “Penedras” - Alfândega da Fé (prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 1993 e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 32043/20170201), da Freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Rumodinâmico, Lda.–para CONHECIMENTO (competência VU-15, subdelegada no Vereador da DUA).

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

18. Proposta de Adesão ao “Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem” - para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, assumir o compromisso com o Pacto Local para a Empregabilidade e empreendedorismo Jovem, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7228 (sete mil duzentos e vinte e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

19. Refugiados da Guerra na Ucrânia–apoio para Alojamento Local, de acordo com a alínea v), do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar o pagamento dos €1.501,00 (mil quinhentos e um euros) ao alojamento local, em complementaridade ao apoio da Administração Central, de acordo com a alínea v), do nº 1 do artigo 33 de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos referidos na informação da Divisão Económica, social e da Educação, registada na aplicação de atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6168 (seis mil cento e sessenta e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

20. Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da

Produção Pecuária–para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** teor da informação do Gabinete + Economia, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6996 (seis mil novecentos e noventa e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

21. Relatório Anual da actividade da Equipa da Atenção Biopsicossocial à Pessoa Idosa–para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** do referido relatório, registado na aplicação de atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 84 (oitenta e quatro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

22. TARIFÁRIO 2023 (AA + SAR + RU) - para o utilizador final–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por MAIORIA**, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Águas e Saneamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 95 (noventa e cinco) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), os Tarifários ao Utilizador Final para 2023 (AA + SAR + RU), salvaguardando o seguinte:

a) Nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a actualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação, obrigando à aprovação desta proposta de tarifário ainda que não tenha sido

emitido o parecer da ERSAR.

## A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 02

### Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na sede da Junta de Freguesia de Vilares da Vilariça, a 24 de janeiro de 2023. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica superior.

#### 1. Nota sobre a situação hidrológica no concelho de Alfândega da Fé.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar o teor da nota lida pelo Senhor Presidente da Câmara, para ser enviada ao Senhor Ministro do Ambiente Ação Climática e demais entidades competentes nesta matéria, conforme consta no ofício a enviar, anexo à informação do Gabinete de Comunicação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 419 (quatrocentos e dezanove) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### 2. Projeto de Alteração ao Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé–parte B: submissão à Assembleia Municipal, nos termos dos arts. 25º nº 1, alínea g) e 33º nº 1, alínea k), ambos da lei nº

75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, submeter a alteração ao Projeto de Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé, anexa à Informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 366 (trezentos e sessenta e seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme determinam os arts. 25º nº 1, alínea g) e 33º nº 1, alínea k), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

#### 3. Modificações aos Documentos Previsionais de 2023 - 1ª Alteração Permutativa ao OM | GOPS 2023 - para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº.108 (cento e oito), do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

#### 4. Renovação do Protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé- Equipa EIPS e equipa EOC.

**Deliberado por UNANIMIDADE**, renovar o referido Protocolo de acordo com o mencionado na informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº.358 (trezentos e cinquenta e oito), do ano 2023 (dois mil e vinte e três)

#### 5. Análise de propostas - Empréstimo de curto prazo, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, até ao montante de €300.000,00 - Aprovação pelo Senhor Presidente nos termos das

competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em onze de janeiro de dois mil e vinte e três, contido na informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o n.º. 266 (duzentos e sessenta e seis), do ano 2023 (dois mil e vinte e três), que aprovou a proposta apresentada pela única entidade que apresentou proposta, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente CRL.

6. Empreitada de “Reforço do Abastecimento de Água na aldeia de Sambade - Aprovação das peças do procedimento e abertura do procedimento - para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador da Câmara, Rui Figueiredo, através de despacho por si proferido em catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada sob o n.º, 7227 (sete mil duzentos e vinte e sete) do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

7. Empreitada de “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de incubadora de empresas - Fase 1 – Auto de Medição 4 TN - para CONHECIMENTO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo, através de despacho, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada sob o n.º, 7251 (sete mil duzentos e cinquenta e um) do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o

Auto de Medição n.º 4TN, no valor de €59.303,20 (cinquenta e nove mil trezentos e três euros e vinte centimos), relativamente à empreitada de “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com Criação de Incubadora de Empresas - Fase 1”.

8. Empreitada de “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de incubadora de empresas - Fase 1 – Auto de Medição 5 TN - para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em nove de janeiro de dois mil e vinte e três, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada sob o n.º, 7614 (sete mil seiscentos e catorze) do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição n.º 5TN, no valor de €74.036,22 (setenta e quatro mil e trinta e seis euros e vinte e dois centimos), relativamente à empreitada de “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com Criação de Incubadora de Empresas - Fase 1”.

9. Empreitada de “Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei” – Auto de Medição 4 TN - para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em dez de janeiro de dois mil e vinte e três, contido no ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, registado sob o n.º 7615 (sete mil seiscentos e quinze) do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição n.º 4TN, no valor de €30.533,77 (trinta mil quinhentos e trinta e três euros e setenta e sete centimos), relativamente à empreitada de

“Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei”.

10. Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo” – Revisão de Preços n.º3 – para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em dezassete de janeiro de dois mil e vinte e três, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada sob o nº 202 (duzentos e dois) do ano 2023 (dois mil e vinte e três), que aprovou a revisão de preços, relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”, de acordo com o referido nessa informação.

11. Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo – Auto de Medição 19 TN – para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em dezassete de janeiro de dois mil e vinte e três, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada sob o nº 354 (trezentos e cinquenta e quatro) do ano 2023 (dois mil e vinte e três), que aprovou o Auto de Medição nº 19TN, no valor de €31.698,75 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”.

12. Empreitada de “Reabilitação e Reconstrução da Casa Arcebispo D. José de Moura” - Aprovação das peças do procedimento e autorização de abertura de procedimento contratual – para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar o projeto de execução, as peças do procedimento e a abertura do procedimento de concurso público, nos termos propostos na informação de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Mediata, sob o nº. 476 (quatrocentos e setenta e seis) do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

13. Setor de Licenciamento - processo LE.3/20 - LOE.288/22) Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, com 280,9 m2, sita em "Penedras" - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Manuel António Zenão - para CONHECIMENTO (competência VU-03, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

14. Setor de Licenciamento - processo LE.5/22 - ESP(AP).290/22). Manifestada a intenção de indeferir o pedido de licenciamento da obra de construção de uma edificação destinada a arrumos / garagem, com 306,4 m2, sita em "Rua 1.º de maio" - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Rui Manuel Aires - para CONHECIMENTO (competência VU-07, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

15. Setor de Licenciamento - processo LE.6/20 - ALT.321/22). Deferido o pedido de alteração das condições de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a Habitação Multifamiliar, composto por 4 frações destinadas a habitação T.3, com 1.074,8 m2, sita em "Rua Maria do Carmo Paulo – Bairro das Penedras" - freguesia de

Alfândega da Fé, requerido por Rumodinâmico, Lda. - para CONHECIMENTO (competência VU-08, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

16. Setor de Licenciamento - processo PC.75/22 - RGEU.307/22). Deferido o pedido de isenção de taxas urbanísticas relativas ao pedido de certidão sobre edificação contruída antes da aplicabilidade do RGEU, sita em Valverde - união de freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, requerido por António Joaquim Araújo - para CONHECIMENTO (competência VU-41, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

17. Setor de Licenciamento - processo PC.4/23 - CPR.11/23) Emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 384, 514 e 681 - Freguesia de Cerejais), requerido por Manuel Aleixo Amaro - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

18. Setor de Licenciamento - processo PC.6/23 - CPR.14/23) Emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 2510 - união das freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde), requerido por Herança de Ilda de Lurdes Lisboa - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

19. Setor de Licenciamento - processo PC.7/23 - CPR.24/23) Emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 204 e 1.612 - Para-

da, união das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira), requerido por Francisco do Nascimento Diniz - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUA).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

20. Aprovação do contrato e das cláusulas contratuais do Empréstimo de curto prazo, nos termos do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, até ao montante de €300.000,00 - para RATIFICAÇÃO da decisão tomada pelo Sr. Presidente, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 475 (quatrocentos e setenta e cinco) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), que aprovou o contrato e as cláusulas contratuais do empréstimo a curto prazo até ao montante de €300.000.00, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente CRL.

■ **AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS**

**B.1 DESPACHO**

**Mobilidade intercarreiras/categorias Técnico/a Superior Psicomotricidade**

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
2. A mobilidade interna reveste a modalidade de

mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada da trabalhadora e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência da trabalhadora;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a seguinte mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

a) **Telma Martins Figueiredo**, com a carreira/categoria de Assistente Técnica / Assistente Técnica para a carreira/categoria de Técnica Su-

perior / Psicomotricidade, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 12, que corresponde o montante pecuniário base de 1.111,72€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço. O lugar encontra-se devidamente criado e aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de dezembro de 2022 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2022, que aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 11 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara

*Eduardo Manuel Dobrões Tavares*

## B.2 DESPACHO

### **Mobilidade intercarreiras/categorias Técnico/a Superior Serviço Social**

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de

mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada da trabalhadora e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência da trabalhadora;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a seguinte mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

a) **Tânia Patrícia Gomes Esteves**, com a carreira/categoria de Assistente Técnica / Assistente Técnica para a carreira/categoria de Técnica Su-

perior / Serviço Social, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 12, que corresponde o montante pecuniário base de 1.111,72€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço. O lugar encontra-se devidamente criado e aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de dezembro de 2022 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2022, que aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página electrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 11 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara

*Eduardo Manuel Dobrões Tavares*

## B.3 DESPACHO

### **Mobilidade intercarreiras/categorias Assistente Técnica**

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de

mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada da trabalhadora e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência da trabalhadora;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a seguinte mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

a) **Manuela Maria Ricardo Simões Mascarenhas**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional para a car-

reira/categoria de Assistente Técnica / Assistente Técnica, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 7, que corresponde o montante pecuniário base de 861,23€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço. O lugar encontra-se devidamente criado e aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de dezembro de 2022 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2022, que aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 27 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara

*Eduardo Manuel Dobrões Tavares*